

## **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CANDIDATURA PARA**

### **1ª COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM DA SANTA CASA RONDONÓPOLIS-MT**

Eu, -----, portador do RG nº-----  
e CPF nº -----, residente e domiciliado em ----  
-----,

Declaro, por meio deste, meu interesse em concorrer às eleições para  
formação da **1ª COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM**, gestão  
2022/2024, da instituição: **SANTA CASA DE RONDONÓPOLIS-MT.**

Declaro, ainda, que possuo inscrição ativa no Conselho Regional de  
Enfermagem do Estado do Mato Grosso (COREN-MT), sob o nº-----.

Afirmo que não possuo débito de anuidades junto ao COREN-MT, que não  
respondo a processo ético previsto no Código de Ética dos profissionais de  
Enfermagem e a processo administrativo junto às instituições onde prestei  
serviços de Enfermagem.

Rondonópolis, -----de -----de 20-----.

-----  
Assinatura e carimbo

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM DA SANTA CASA DE RONDONÓPOLIS-MT**

A Comissão Eleitoral do Serviço de Enfermagem da instituição Santa Casa de Rondonópolis, em conformidade com o disposto nas Resoluções Cofen nº 564/2017 e Resolução Cofen nº 593/18, por meio da Comissão Eleitoral, **CONVOCA** pelo presente edital todos os profissionais de Enfermagem interessados em participar da composição da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE). Ainda de acordo com as atribuições regulamentais da Resolução COFEN Nº 0593/2018, designa os profissionais, a Enfermeira Maiza Kassia Izabel Nunes 639.505/ENF, a Enfermeira Natacha Fernanda França Kleinhans de COREN 285.512/MT, a Enfermeira Mariane Fernandes Mota de COREN 422.859/MT e o Técnico de enfermagem Daniel Chagas Dantas 863/2021/TE para composição da Comissão Eleitoral para instruir, organizar e realizar o pleito do triênio 2022/2024, para a Comissão de Ética de Enfermagem – CEENF, da Santa Casa de Rondonópolis-MT. **A Comissão Eleitoral convoca: Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem do quadro de pessoal, a participarem da eleição para composição da Comissão de Ética da Enfermagem da Santa Casa de Rondonópolis-MT, que será organizada e dirigida pela Comissão Eleitoral.**

### **REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA COMISSÃO DE ÉTICA DA ENFERMAGEM (CEENF) DA SANTA CASA DE RONDONÓPOLIS-MT.**

A Comissão eleitoral da Enfermagem da SCR, conforme o presente regulamento, o qual se destina a disciplinar as eleições para escolha dos membros da Comissão de Ética da Enfermagem da Santa casa de Rondonópolis com a RESOLUÇÃO COFEN Nº 0593/2018, que normatiza, no

âmbito dos conselhos Regionais de Enfermagem nas Instituições de saúde dos serviços de Enfermagem.

## **01. DA COMPOSIÇÃO:**

A CEENF deverá ser composta por 05 (cinco) membros efetivos e 10 (dez) suplentes: Sendo deles 03 (três) enfermeiros e 02 (dois) Técnicos de enfermagem, sendo a eleição de suplentes facultados.

1.1 Dentre os eleitos, serão designados para as funções de Presidente, Secretario e Membros efetivos (dois), através de votação interna pelos profissionais que se elegeram para CEENF.

1.2 A função de Presidente deverá ser exercida exclusivamente por enfermeiro.

1.3 A CEENF somente poderá deliberar com a presença da maioria simples de seus membros em reunião.

## **02. DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES:**

Edital de Publicação	25 de Agosto de 2022
Inscrições	26 a 31 de Agosto de 2022
Análise da candidatura/Coren - MT	01 e 02 de Setembro de 2022
Eleições	05 e 06 de Setembro de 2022
Apuração dos votos	08 de Setembro de 2022
Divulgação dos Eleitos	09 de Setembro de 2022
Pedidos de Recursos	12 de Setembro de 2022
Análise dos Recursos	13 de Setembro de 2022
Divulgação dos Resultados	14 de Setembro de 2022
Posse da Comissão	30 de Setembro de 2022

### **03.DA INSCRIÇÃO:**

As inscrições serão realizadas no período de 26 a 31 de Agosto de 2022, na sala da gerência de enfermagem no 4º andar, com a secretaria administrativa do setor das 08:00h as 11:00h e 14:00h as 17:00h.

3.1 Os profissionais interessados em participar do processo eleitoral deverão preencher os seguintes requisitos, conforme a resolução COFEN N° 0593/2018.

I – Ter vínculo empregatício junto à Santa Casa de Rondonópolis-MT;

II – Possuir situação regular junto ao Conselho Regional de Enfermagem COREN-MT, de sua jurisdição em todas as categorias que esteja inscrito.

III – Não possuir condenação transitada em julgado em processo administrativo e / ou ético nos últimos 02 (dois) anos;

IV – Não possuir anotações de penalidades junto à instituição, nos últimos 02 (dois) anos;

V – Ter preenchido o Termo de Solicitação de Candidatura.

3.2 Não podem se candidatar gerentes de enfermagem e membros da Comissão eleitoral.

3.3 Recebidas às inscrições, a Comissão eleitoral analisa o preenchimento dos dados e de todos bem como a validação e ou exclusão, conforme regimento do edital de convocação após a divulgação da lista de nomes dos candidatos.

3.4 Documentos necessários para inscrição dos candidatos:

I – Cópia da carteira Profissional do COREN-MT, dentro do prazo de validade;



II - Trazer no ato da inscrição a certidão negativa emitida no site do COREN-MT.

III – Declaração que comprove o vínculo do profissional de enfermagem com a Santa Casa de Rondonópolis.

IV – Na ausência dos documentos exigidos a inscrição não será homologada.

#### **04.DAS ELEIÇÕES:**

4.1 A eleição será realizada nos dias 05 e 06 de Setembro de 2022 das 10:00h as 15:00h e das 17:00h as 22:00h , para contemplar o funcionamento dos dois turnos (dia e noite).

4.2 - A votação será realizada no Hall de entrada ao lado dos elevadores.

4.3 - A votação será realizada por meio manual, através de cédulas próprias, com preenchimento de lista no ato da votação.

4.4 - O voto será secreto, pessoal e intransferível.

4.5 - Não serão computados os votos de cédulas rasuradas ou que contiverem qualquer vício, inclusive que possibilite a violação do sigilo do voto.

4.6 - No local da votação será apresentada lista com nome dos eleitores, sendo que o número de votos na urna deverá ser compatível com a lista de assinaturas dos eleitores.

4.7 - A urna ao final de cada dia de votação será lacrada na presença dos fiscais representantes dos candidatos e da Comissão Eleitoral, acondicionada na sala da Gerência de Enfermagem e responsabilidade da citada Comissão.

#### **05. DO DIREITO DO VOTO:**

5.1 Poderão votar todos os profissionais de enfermagem atuantes na instituição.

5.2 Os eleitores deverão votar em apenas um candidato de sua preferência.

5.3 Os eleitores em gozo de férias ou licença também poderão votar.

## **06. DA POSSE**

Compete ao representante do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso – COREN-MT, dar a posse a 1º comissão de ética de Enfermagem da Santa Casa de Rondonópolis – MT em ato oficial, juntamente com membros da diretoria da instituição. A posse será efetivada em termo específico (Ex: uma ata), lavrado em livro próprio e assinado em conjunto pelos membros eleitos e pelas autoridades que os empossaram. No termo de posse constará expressamente a data, o local, os nomes completos dos eleitos e suplentes e o período de mandato a ser cumprido.

## **07. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1 - Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

7.2 - O candidato que descumprir as normas do presente regulamento terá sua candidatura anulada, após a devida apuração que garanta o direito de defesa e ao contraditório.

7.3 - Cada mandato terá duração de 03 (três) anos.

Rondonópolis, 05 Agosto de 2022.



**SANTA CASA**  
**RONDONÓPOLIS**

Rua Acyr Rezende de Souza e Silva, 2.107  
Vila Birigui - CEP: 78.705-025  
Rondonópolis - MT - (66) 3410-2700  
CNPJ: 03.099.157/0001-04  
[www.santacasaroo.org.br](http://www.santacasaroo.org.br)

**Comissão Eleitoral de Ética de Enfermagem**

---

Natacha Fernanda França Kleinhans - Gerente Maternidade

---

Mariane Fernandes Mota – Coordenadora da Pediatria

---

Daniel Chagas Dantas - Téc. de Enfermagem

---

Maiza Kassia Izabel Nunes – Enfermeira